



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Unidade de Protocolo

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 2100.01.0024300/2026-05/2026

Ubá, 21 de agosto de 2026.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0024300/2026-05

Requerente: Companhia de saneamento de minas gerais - COPASA

CPF/CNPJ: 17281106000103

Imóvel da intervenção: SES GUARACIABA

Município: GUARACIABA

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, pois a Administração Pública pode declarar extinto o processo administrativo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, nos termos do art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002;

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 25/08/2026, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147361304** e o código CRC **E7870FA9**.